



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 030, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348, de 06/01/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6608	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 94	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 21 de março de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.